



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
GABINETE DA PRÓ-REITOR**

**EDITAL 014/2015-PROAECI/UFES – PROCESSO SELETIVO SISU  
COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA A  
RESERVA DE VAGAS**

O Pró-Reitor em exercício de Assuntos Estudantis e Cidadania da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições, torna público o procedimento de avaliação socioeconômica para apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal dos candidatos classificados da lista de espera, como optantes pela modalidade de Reserva de Vagas no Processo Seletivo SISU 2015/2, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita, considerando as normas expressas na Resolução nº 35/2012, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES, na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012, na Portaria Normativa nº 18/MEC e no presente Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Na avaliação socioeconômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita de que trata a Lei nº 12.711/2012, considera-se:

**1.1.1 Família**, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

**1.1.2 Morador**, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato;

**1.1.3 Renda familiar bruta mensal**, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2.3 do presente edital;

**1.1.4 Renda familiar bruta mensal per capita**, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2.3 do presente edital.

### **2. DOS CRITÉRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA**

**2.1** Ter optado no momento da inscrição Processo Seletivo SISU 2015/2 pela modalidade de optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita, conforme a Lei nº 12.711/2012.

**2.2** Ter sido classificado no Processo Seletivo SISU 2015/2 no perfil acima descrito.

**2.3** A renda familiar bruta mensal per capita será avaliada considerando o salário mínimo de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), vigente a partir de janeiro de 2015, verificada de acordo com o seguinte procedimento:

**I.** calcula-se a soma dos **rendimentos brutos** auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato;

**II.** calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item; e

**III.** divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do candidato.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
GABINETE DA PRÓ-REITOR**

**2.2.1** No cálculo referido no inciso I do item 2.3 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, advindos de salários, proventos, pensões, bolsas (estágios e similares), pensão alimentícia, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado autônomo, rendimentos provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

**2.2.2** Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2.2.1:

I. Os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.

### **3. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

**3.1** Os candidatos classificados no Processo Seletivo SISU 2015/2 deverão seguir os procedimentos abaixo:

**3.1.1** Ler obrigatoriamente o presente Edital antes de preencher o questionário *online*, ambos disponibilizados no sítio eletrônico [www.proaeci.ufes.br/reservadevagas](http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas). **Em hipótese alguma o candidato classificado poderá alegar desconhecimento do Edital.**

**3.1.2** Imprimir **todas** as páginas geradas após o preenchimento do questionário *online*, assinar e entregar junto com as cópias dos documentos para comprovação de renda familiar bruta mensal (conforme disposto no item 4 do presente Edital) em um único envelope, nos seguintes locais:

**3.1.2.1 Auditório** do Prédio Central do *campus* de Alegre (CCA), Alto Universitário, s/n, Guararema, Alegre/ES, para os cursos do Centro de Ciências Agrárias - **CCA**;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
GABINETE DA PRÓ-REITOR**

**3.1.2.2 Coordenação de Atenção a Saúde e Assistência Social – CASAS**, localizado no Prédio da Secretaria Única de Graduação (SUGRAD), Rodovia BR 101 Norte Km. 60, Bairro Litorâneo, São Mateus – ES, para os cursos do **Centro Universitário Norte do ES- CEUNES**.

#### **4 DOCUMENTOS EXIGIDOS DO CANDIDATO CLASSIFICADO**

**4.1** O candidato classificado em vaga destinada a egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos nacional per capita, deverá entregar nas datas e locais discriminados no ANEXO I do presente edital, os documentos listados no item 4 e demais subitens. Esta documentação mínima solicitada é de apresentação obrigatória e todos os documentos deverão ser apresentados em cópias legíveis.

**4.2** Cópia da Carteira de Identidade do candidato classificado ou outro documento oficial com foto;

**4.3** Todas as folhas geradas após o preenchimento do questionário online no link disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas>, sendo a primeira folha datada e assinada;

**4.4** Cópia dos documentos para comprovação da situação civil e comprovação da renda familiar bruta mensal do grupo familiar, conforme o caso.

#### **4.5 DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO CIVIL DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA (CONFORME O CASO)**

**4.5.1** Cópia da Certidão de Nascimento para os menores de 18 anos e maiores, se solteiros.

**4.5.2** Cópia da Certidão de Casamento;

**4.5.3** Cópia da Certidão de Casamento com averbação ou documento judicial para os separados judicialmente;

**4.5.4** Declaração de União Estável para os casados sem vínculo formal (modelo no site);

**4.5.5** Declaração de separação de corpos com firma reconhecida em cartório da assinatura do declarante – para os casados no civil, porém sem formalização da separação no civil;

**4.5.6** Declaração de recebimento, pagamento ou não recebimento de pensão alimentícia (podem ser utilizados os formulários constantes no sítio <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas> para comprovar tal situação), com firma reconhecida em cartório, quando for o caso;

**4.5.7** Cópia simples dos documentos de adoção, tutela, abandono e desaparecimento de responsáveis.

#### **4.6 DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL DO CANDIDATO E DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA (CONFORME O CASO). SE ALGUM MEMBRO DA FAMÍLIA ENQUADRAR-SE EM MAIS DE UMA SITUAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR AMBOS OS DOCUMENTOS.**

##### **4.6.1 DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS E SERVIDORES PÚBLICOS:**

**4.6.1.1** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

**4.6.1.2** Cópia dos contracheques dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo SISU 2015/2, isto é, dos meses de **março, abril e maio de 2015**;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
GABINETE DA PRÓ-REITOR**

**4.6.1.3** Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue em 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

**4.6.1.4** Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (pode ser retirado na Caixa Econômica Federal: agências, *internet* ou caixa eletrônico), quando houver;

**4.6.1.5** Cópia dos extratos bancários, dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo SISU 2015/2, isto é, dos meses de **março, abril e maio de 2015**, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do seu grupo familiar.

**4.6.2 DOS EMPREGADOS DOMÉSTICOS OU DIARISTAS:**

**4.6.2.1** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

**4.6.2.2** Cópia dos contracheques/recibos dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo SISU 2015/2, isto é, dos meses de **março, abril e maio de 2015**;

**4.6.2.3** Carnê do INSS com recolhimento em dia, caso houver,

**4.6.2.4** Cópia dos extratos bancários, dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo SISU 2015/2, isto é, dos meses de **março, abril e maio de 2015**.

**4.6.3 DOS ESTAGIÁRIOS E/OU BOLSISTAS:**

**4.6.3.1** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

**4.6.3.2** Apresentar contrato de estágio, declaração da instituição ou outro documento que comprove a importância recebida nos meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo SISU 2015/2, isto é, dos meses de **março, abril e maio de 2015**.

**4.6.3.3** Cópia dos contracheques dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo SISU 2015/2, isto é, dos meses de **março, abril e maio de 2015**, quando houver;

**4.6.3.4** Cópia dos extratos bancários, dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo SISU 2015/2, isto é, dos meses de **março, abril e maio de 2015**.

**4.6.4 ATIVIDADE RURAL – PROPRIETÁRIO, PRODUTOR E OUTROS:**

**4.6.4.1** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

**4.6.4.2** Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue em 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

**4.6.4.3** Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) entregue em 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

**4.6.4.4** Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
GABINETE DA PRÓ-REITOR**

**4.6.4.5** Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo SISU 2015/2, isto é, dos meses de **março, abril e maio de 2015**, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato.

**4.4.4.6** Cópia legível de todas as notas fiscais de venda dos produtos agrícolas de 2014;

**4.4.4.7** Declaração de Rendimentos (conforme modelo disponível no sítio <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas>) com firma reconhecida em cartório;

**4.6.4.8** Declaração de Aptidão ao PRONAF, quando houver.

**4.6.4.9** Declaração do Sindicato ao qual está vinculado, atestando o rendimento mensal, caso seja sindicalizado;

**4.6.5 APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

**4.6.5.1** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

**4.6.5.2** Extrato mais recente do pagamento de benefício (para os vinculados ao INSS, disponível no sítio <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>) referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão;

**4.6.5.3** Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue em 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

**4.6.5.4** Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo SISU 2015/2, isto é, dos meses de **março, abril e maio de 2015**, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato.

**4.6.6 AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E MICROEMPRESÁRIOS:**

**4.6.6.1** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

**4.6.6.2** Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue em 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

**4.6.6.3** Cópia do Simples Nacional e quaisquer outras declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;

**4.6.6.4** Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês compatível com a renda declarada;

**4.6.6.5** Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo SISU 2015/2, isto é, dos meses de **março, abril e maio de 2015**, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato, quando for o caso.

**4.6.6.6** Declaração de Rendimentos (conforme modelo disponível no sítio <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas>) com firma reconhecida em cartório.

**4.6.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

**4.6.7.1** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
GABINETE DA PRÓ-REITOR**

**4.6.7.2** Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

**4.6.7.3** Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo SISU 2015/2, isto é, dos meses de **março, abril e maio de 2015**, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato.

**4.6.7.4** Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhada dos comprovantes de recebimento dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS/UFES 2015, isto é, dos meses de **março, abril e maio de 2015**.

**4.6.8 DESEMPREGADOS, DO LAR E ESTUDANTES QUE NÃO POSSUEM RENDA:**

**4.6.8.1** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

**4.6.8.2** Declaração de não exercício de atividade remunerada, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponível no sítio <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas>;

**4.6.8.3** Se nos três meses anteriores ao início do período de inscrição no Processo Seletivo SISU 2015/2, isto é, nos meses de **março, abril e maio de 2015**, o membro da família recebeu seguro-desemprego, apresentar comprovantes.

**4.6.8.4** Cópia dos extratos bancários, dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo SISU 2015/2, isto é, dos meses de **março, abril e maio de 2015**, quando for o caso.

**5. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE DEFERIDOS E INDEFERIDOS NA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

**5.1** A entrega da comprovação de renda e civil será realizada conforme disposto no ANEXO I e no ANEXO II do presente Edital, nos campi de Alegre e São Mateus. Como a avaliação socioeconômica será simultânea, o candidato deverá aguardar no mesmo local o resultado e a ele será entregue a Declaração de Deferimento, caso sua avaliação seja deferida.

**5.2** A lista de deferidos e indeferidos será disponibilizada no sítio [www.proaeci.ufes.br/reservadevagas](http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas) conforme disposto no ANEXO I e no ANEXO II.

**6. DO PRAZO DO RECURSO**

**6.1** O candidato classificado que tiver sua avaliação socioeconômica indeferida poderá interpor recurso no dia definido no ANEXO I e no ANEXO II, nos *campi* de Alegre e São Mateus, das 8 às 15 horas. Para tanto, deverão imprimir, preencher e protocolizar o Formulário para Interposição de Recurso disponibilizado no sítio <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas>.

**6.2** Os recursos serão avaliados pela equipe responsável pela análise socioeconômica e o resultado será divulgado no sítio <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas> após as 12 horas conforme disposto no ANEXO I e no ANEXO II.

**6.3** A equipe responsável pela análise socioeconômica não responderá solicitações de revisão de resultado da análise socioeconômica e do recurso pessoalmente, por meio de correio eletrônico, contato telefônico ou quaisquer outros meios não especificados no presente Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
GABINETE DA PRÓ-REITOR**

**7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**7.1** A ausência de quaisquer páginas geradas após o preenchimento do questionário online devidamente preenchido, datado e assinado e de qualquer **documentação** prevista neste Edital, para comprovação da situação civil ou da renda familiar bruta mensal, implicará INDEFERIMENTO do candidato classificado, bem como eliminação do Processo Seletivo SISU 2015/2.

**7.2** No ato da inscrição no Processo Seletivo SISU 2015/2, ao optar pela reserva de vagas, o candidato aceitou de forma irrestrita as condições estabelecidas na Resolução nº 35/2012-CEPE/UFES.

**7.4** A qualquer momento, desde que constatada alguma irregularidade, a avaliação socioeconômica para a reserva de vagas e todos os atos administrativos decorrentes desta poderão ser cancelados pelos setores competentes da UFES.

**7.5** O fornecimento de informações e documentos falsos constitui delito previsto no Código Penal, implicando responsabilidade administrativa, civil e criminal.

**7.6** Em caso de recebimento de denúncia sobre indício de fraude ou para dirimir dúvidas, a qualquer tempo o candidato poderá ser convocado para prestar esclarecimento. Confirmado o indício de fraude, a autoridade policial federal será comunicada.

**7.7** Os casos omissos, duvidosos ou não previstos neste Edital serão decididos pelo Pró-Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo ou por pessoa designada.

Vitória, 02 de julho de 2015.

Prof. Dr. Alexsandro Rodrigues  
Pró-Reitor em exercício de Assuntos Estudantis e Cidadania



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
GABINETE DA PRÓ-REITOR

ANEXO I

CURSOS DO CAMPUS DE ALEGRE

CALENDÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA  
FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

Preenchimento do <b>Questionário online</b> disponível no sítio eletrônico <a href="http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas">www.proaeci.ufes.br/reservadevagas</a> .	<b>De 06 a 10/07/2015</b>
Os 50 primeiros candidatos inscritos na Lista de Espera dos cursos oferecidos no Centro de Ciências Agrárias – Alegre deverão comparecer ao auditório do Centro de Ciências Agrárias (CCA) – Campus de Alegre, no Auditório do CCA (Prédio Central) localizado no Alto Universitário, s/nº, Guararema – Alegre/ES.	<b>Data da reunião: 08/07/2015</b> , com entrada às 8h até às 9h, impreterivelmente, para os cursos de Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Engenharia Industrial Madeireira. <b>Data da reunião: 09/07/2015</b> , com entrada às 8h até às 9h, impreterivelmente, para os cursos de Física e Matemática; <b>Data da reunião: 10/07/2015</b> , com entrada às 8h até às 9h, impreterivelmente, para os cursos de Farmácia, Química e Sistema de Informação.
Divulgação da lista de deferidos e indeferidos no sítio eletrônico <a href="http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas">http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas</a> .	<b>10/07/2015, após às 18 horas.</b>
Prazo para interposição de recurso.	<b>13/07/2015 das 8h às 12 horas.</b>
Divulgação da lista de deferidos e indeferidos após análise do recurso no sítio eletrônico <a href="http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas">http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas</a> .	<b>13/07/2015, após às 18 horas.</b>
No caso de não preenchimento das vagas dos cursos descritos <b>nos dias 8, 9 e 10/07, os candidatos de posição 51 na lista de espera</b> até o último candidato da referida lista, deverão comparecer a uma reunião no Centro de Ciências Agrárias (CCA) – Campus de Alegre, no Auditório do CCA (Prédio Central) localizado no Alto Universitário, s/nº, Guararema – Alegre/ES.	<b>Data da reunião: 22/07/2015</b> , com entrada às 8h até às 9h, impreterivelmente, para os cursos de Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Engenharia Industrial Madeireira; <b>Data da reunião: 23/07/2015</b> , com entrada às 8h até às 9h, impreterivelmente, para os cursos de Física e Matemática; <b>Data da reunião: 24/07/2015</b> , com entrada às 8h até às 9h, impreterivelmente, para os cursos de Farmácia, Química e Sistema de Informação.
Divulgação da lista de deferidos e indeferidos no sítio eletrônico <a href="http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas">http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas</a> .	<b>24/07/2015, após às 18 horas</b>
Prazo para interposição de recurso.	<b>27/07/2015 das 8 às 12 horas.</b>
Divulgação da lista de deferidos e indeferidos após análise do recurso no sítio eletrônico <a href="http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas">http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas</a> .	<b>27/07/2015, após às 18 horas.</b>





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
GABINETE DA PRÓ-REITOR

ANEXO II

CURSOS DO CAMPUS DE SÃO MATEUS

CALENDÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA  
FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

LOCAL	DATA/CURSOS/HORÁRIO
Preenchimento do <b>Questionário online</b> disponível no sítio eletrônico <a href="http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas">www.proaeci.ufes.br/reservadevagas</a> .	<b>De 06 a 10/07/2015</b>
Os 50 primeiros candidatos inscritos na Lista de Espera dos cursos do Centro Universitário Norte do Espírito Santo deverão comparecer na <b>Coordenação de Atenção a Saúde e Assistência Social – CASAS</b> , localizado no Prédio da Secretaria Única de Graduação (SUGRAD), Rodovia BR 101 Norte Km. 60, Bairro Litorâneo, São Mateus – ES, para os cursos do <b>Centro Universitário Norte do ES - CEUNES</b> .	<b>Data da reunião: 08/07/2015</b> , com entrada às 8h até às 9h, impreterivelmente, para os cursos de Ciência da Computação e Ciências Biológicas.  <b>Data da reunião: 09/07/2015</b> , com entrada às 8h até às 9h, impreterivelmente, para os cursos de Física e Matemática.  <b>Data da reunião: 10/07/2015</b> , com entrada às 8h até às 9h, impreterivelmente, para os cursos de Química.
Divulgação da lista de deferidos e indeferidos no sítio eletrônico <a href="http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas">http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas</a> .	<b>10/07/2015, após às 18 horas.</b>
Prazo para interposição de recurso.	<b>13/07/2015 das 8h às 12 horas.</b>
Divulgação da lista de deferidos e indeferidos após análise do recurso no sítio eletrônico <a href="http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas">http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas</a> .	<b>13/07/2015, após às 18 horas.</b>
No caso de não preenchimento das vagas dos cursos descritos nos dias <b>8, 9 e 10/07</b> , os candidatos de <b>posição 51 na lista de espera</b> até o último candidato da referida lista, deverão comparecer na <b>Coordenação de Atenção a Saúde e Assistência Social – CASAS</b> , localizado no Prédio da Secretaria Única de Graduação (SUGRAD), Rodovia BR 101 Norte Km. 60, Bairro Litorâneo, São Mateus – ES, para os cursos do <b>Centro Universitário Norte do ES - CEUNES</b> .	<b>Data da reunião: 22/07/2015</b> , com entrada às 8h até às 9h, impreterivelmente, para os cursos de Ciência da Computação e Ciências Biológicas.  <b>Data da reunião: 23/07/2015</b> , com entrada às 8h até às 9h, impreterivelmente, para os cursos de Física e Matemática.  <b>Data da reunião: 24/07/2015</b> , com entrada às 8h até às 9h, impreterivelmente, para os cursos de Química.
Divulgação da lista de deferidos e indeferidos no sítio eletrônico <a href="http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas">http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas</a> .	<b>24/07/2015, após às 18 horas</b>
Prazo para interposição de recurso.	<b>27/07/2015 das 8 às 12 horas.</b>
Divulgação da lista de deferidos e indeferidos após análise do recurso no sítio eletrônico <a href="http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas">http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas</a> .	<b>27/07/2015, após às 18 horas.</b>